



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

PLANO DE TRABALHO

Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

CRECHE NOSSA SENHORA DO AMPARO

PARTE I

I - Identificação Geral da C.N.S.A:

Razão Social: Creche Nossa Senhora do Amparo		
CNPJ: 62.047.071/0014-11		
Endereço: Rua José Bonifácio nº438		
Bairro: Centro	Cidade - Amparo	Estado- SP
Cep : 13.900-320	Fone/Fixo (19) 3807-2221 Celular (19) 98752-9741	
Site: https://cnsa-amparo.com.br		
e-mail: cnsa@gmail.com		
Data da Constituição: 23/03/2012		

2- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:

Número do C.N.P.J: CNPJ 62.047.071/0014-11
Data de abertura: 23/03/2012
Atividade Econômica Principal: Educação Infantil - Creche

3-Títulos e Certificados:

Número de Inscrição no C.M.D.C.A: 011/98
Data de Inscrição no C.M.D.C.A: setembro de 2022 a setembro de 2023
Resolução C.M.D.C.A que validou a inscrição: O município de Amparo fornece data de



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

emissão de certificado: 30/09/2022.

Município de Inscrição: Amparo- SP

Número da deliberação CME: 01/2016

Data de Inscrição no C.M.E: 29/2021

Resolução: Parecer 12/2021

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:

CEBAS - Número CEBAS: 23000.007818/2021-91 - **Vigência:** 22/2021

Os termos desta declaração têm validade até a conclusão do **processo nº 23000.21170/2018-61**

Área de Atividade Preponderante: Educação Infantil - Creche

Área de Atividade Secundária: Não exerce

Natureza da Organização da Sociedade Civil: Atendimento

Identificação da Diretoria:

***Vigência do atual mandato da Diretoria:** De 31/07/2021 até 30/07/2025.

***Representante Legal da Organização:**

Nome Completo: Ir. Rita Veronezzi de Souza

RG: 7.892.455-8

CPF: 029.706.038-45

Profissão: Religiosa



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

Endereço: Rua Coronel Oscar Porto nº59- Bairro Paraíso São Paulo/SP

Cep:040003-0800

Telefone: (11) 3284-4477 Celular (19)99702-5080

Email: ritaveronezze@iclouf.com

*** Vice-Presidente:**

Nome Completo: Ir Maria Isabel Coenca.

RG:7.892.463-7

CPF:363.999.739-53

Endereço: Rua Coronel Oscar Porto nº59- Bairro Paraíso São Paulo/SP

Cep:040003-0800

Telefone: (11) 3284-4477

Email:diretoria@colegiosantacatarinadesena.com.br

***Tesoureiro:**

Nome Completo: Ir Maria Amelia Pereira dos Santos

RG:14.108.138-7

CPF:029.706.078-32

Endereço: Rua Coronel Oscar Porto nº59- Bairro Paraíso São Paulo/SP

Cep:040003-0800

Telefone: 11) 3284-4477

Email:iramelia@yahoo.com.br

***Identificação dos Membros do Conselho Fiscal:**

-Nome Completo: Ir Maria de Lourdes Cardoso

RG:5.577.793-4

CPF:205.185.109-3

Endereço: Rua Coronel Oscar Porto nº59- Bairro Paraíso São Paulo/SP

Cep:040003-0800

Telefone: 11) 3284-4477



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

Email: crehecnsa@gmail.com

-Nome Completo: Ir Maria da Conceição Almeida

RG:208.211-89

CPF:575.041.997-68

Endereço: Rua Coronel Oscar Porto nº59- Bairro Paraiso São Paulo/SP

Cep:040003-0800

Telefone: (11) 3284-4477

Email:crehecnsa@gmail.com

-Nome Completo: Ir Vanessa Ribeiro Antunes

RG:37.404.887-3

CPF:040.897.044-80

Endereço: Rua Coronel Oscar Porto nº59- Bairro Paraiso São Paulo-SP

Cep:040003-0800

Telefone: 11) 3284-4477

Email:dominicananasamparo@yahoo.com.br

Dos Responsáveis:

***Diretor Educacional:**

Nome completo: Cidalina de Sousa Silva

RG: 63.222.721-7

CPF: 010.617.441-08

Telefone: (19) 988716104

e-mail: dominicanasamparo@yahool.com.br

***Coordenador Pedagógico:**

Odileni Pereira

RG:25.413.266-2



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

CPF:254.828.788-21

Contato:19-99806-8969

e-mail- crehecnsa@gmail.com

***Responsável pela organização da documentação da Prestação de Contas do Serviço a ser executado:**

Nome Completo: Cidalina de Sousa Silva

CPF: 63.222.721-7

RG: 010.617.441-08

Telefone: (19) 988716104

*** Contador Responsável pela contabilidade da CNSA:**

Nome Completo: Luismar Ferreira da Costa

CPF:202.330.786-49

RG:M387-282

Número do Registro Profissional: CRC MG032363/0-8

Telefone: (31)98872-4537

e-mail:luismar@laboriocontabilidade.com.br

Finalidade Estatutária:

A Associação tem as seguintes finalidades:

- I. Promover a Educação e o ensino em seus diversos graus;
- II. Promover assistência Social;
- III. Proporcionar formação permanente, integral e libertadora, por meio de cursos e encontros;
- IV. Adquirir e vender internamente o material didático utilizado em seus estabelecimentos de ensino;
- V. Confeccionar material gráfico para uso e venda internos;
- VI. Explorar cantinas em seus estabelecimentos de ensino;
- VII. Incentivar a participação e a responsabilidade solidária no fortalecimento dos vínculos comunitários para cidadania.



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

- VIII. Favorecer o acesso da criança, do adolescente e do jovem à educação por meio da concessão de gratuidade parcial ou total, de acordo com nível de carência de cada indivíduo;
- IX. Oferecer assistência às pessoas idosas, autônomas ou dependentes, em unidades de atendimento especial;
- X. Prestar serviços pastorais em suas unidades sociais e educacionais observando as orientações da Igreja Católica Apostólica Romana, como ação evangelizadora;
- XI. Promover o contínuo aperfeiçoamento humano, espiritual e profissional de seus associados, para o atendimento de suas finalidades estatutárias;
- XII. Desenvolver atividades de assessoramento a outras entidades sem fins lucrativos, de forma a fortalecê-las e qualificá-las, em especial quanto ao planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos;
- XIII. Apoiar instituições com objetivos congêneres ou afins, através de parcerias, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbios educacionais e culturais;
- XIV. Promover atividades e finalidades de relevância pública e social.

PARTE II

Identificação da Unidade Executora como Filial e Alguns Aspectos do Trabalho a serem Desenvolvidos:

A Creche Nossa Senhora do Amparo inscrita no CNPJ 62.047.071/001411, é vinculada à Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena, CNPJ: 62.047.071/0001-05 com sede na Rua: Oscar Porto nº 59, Bairro: Paraíso, CEP:040003-0800 São Paulo – SP.

Considerando o **Art 5º (Estatuto)**, a Associação, para o melhor atendimento de suas



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

finalidades, poderá: **Firmar termos de colaboração e de fomento, acordos de cooperação, convênios, contratos de prestação de serviços, projetos ou instrumentos similares com o poder público, privado e com outras instituições congêneres privadas, participando, se for o caso, com recursos humanos, econômicos e financeiros”.**

A C.N.S.A está localizada no Município de Amparo à Rua José Bonifácio nº438, Centro, CEP: 13.900-320, Amparo -SP e pertence à Associação de Educação Santa Catarina de Sena, devidamente representada por sua Diretora Presidente, Ir Rita Veronezzi de Souza e pelo Conselho Canônico constituído por cinco membros das Irmãs Dominicanas Santa Catarina de Sena, por quatro anos consecutivos. A presidente legalmente instituída e o seu conselho, podem ou poderão nomear uma irmã com estudo superior em Pedagogia e outra em Contabilidade para a administração da Creche Nossa Senhora do Amparo em Amparo SP.

“O Conselho Canônico reunir-se-á sempre que necessário ou quando convocado pela congregação, mediante Editais de Chamamento Público, para estabelecer o Termo de Colaboração, fazendo-se necessária a providência de Ata oficial da Creche Nossa Senhora do Amparo”.

A C.N.S.A abrirá as suas portas para o atendimento de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e em dias de reunião pedagógica. O atendimento às crianças obedecerá aos seguintes horários: entrada das 07h00 às 07h40 e horário de saída às 17h00.

Em obediência às regras de funcionamento da Creche, os horários de entrada e saída deverão ser seguidos com rigor, visto ser o mesmo horário de trabalho das funcionárias. Mediante ocorrência de atraso no horário de saída das crianças, implicará no aumento da carga horária dos funcionários designados para permanecer com as crianças, situação que deverá ser evitada.

Haverá tolerância no horário de entrada e saída antecipada das crianças somente mediante necessidade de cuidados médicos da criança como: ida ao pediatra, exames médicos, tratamento especializado com fonoaudióloga, psicóloga, ou ainda, em dias de chuva ou mediante casos particulares quando previamente comunicados, apresentando sempre uma declaração de atendimento do médico ou profissional, ou ainda justificativa



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

particular da família quando for o caso.

A retirada da criança só poderá ser realizada por pessoas autorizadas no prontuário da mesma. No que se refere aos pais separados, caberá à C.N.S.A, o acato de ordem judicial ou de qualquer notificação ou solicitação do responsável que obtiver a guarda judicial da criança.

Em relação a objetos da criança não identificados, a C.N.S.A não poderá se responsabilizar em caso de perdas ou extravios. Caso a criança leve para casa, por engano, objetos que não lhe pertença, solicitaremos aos responsáveis a sua pronta devolução para que possamos dar o destino correto ao objeto. Deverão evitar mandar as crianças para a escola com objetos valiosos como: pulseiras, brincos, anéis, para evitar percas e ferimentos ou com objetos de risco como: moedas, apetrechos para cabelos (tic-tac, presilhas, elásticos, tiaras), brinquedos pequenos e outros objetos que possam ser engolidos pelas crianças.

Quanto às Matrículas:

As matrículas serão realizadas mediante apresentação da cópia dos seguintes documentos : RG/CPF dos pais ou responsáveis e respectivas carteiras de trabalho ou declaração de trabalho, certidão de nascimento, 01 foto 3x4 , carteira de vacinação e cartão SUS da criança.

Quanto à Frequência Escolar:

Os pais ou responsáveis deverão comunicar a Creche com antecedência a necessidade de ausência da criança nos casos de férias, problemas de saúde ou outros, bem como deverão atender as solicitações da creche, como por exemplo, comunicados e reuniões de pais. Os responsáveis pelas crianças não deverão causar danos morais ou sociais à Creche, a fim de colaborar para o andamento normal da instituição, bem como para não prejudicar o atendimento a ser prestado às crianças.



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

Quanto à Higiene e Saúde:

A C.N.S.A não ministrará qualquer tipo de medicamento sem receita médica. Não será permitida a entrada ou permanência de crianças com doenças infectocontagiosas, parasitárias crônicas, problemas de pele, febre, vômitos constantes ou outros problemas de saúde que possam colocar em risco a integridade e a saúde das próprias crianças.

É de total responsabilidade de cada família manter a higiene pessoal da criança como: banho, unhas, cabelo, roupas, sapatos e mochila. Solicitaremos que tragam roupas adequadas e suficientes para as trocas. Nos casos de crianças que não estiverem mais usando fraldas ou que estejam na fase do desfralde, solicitaremos chinelos dentro de uma sacola plástica.

Quanto às crianças que usam de mochila, solicitaremos a devida higienização para manter as roupas e objetos limpos e com cheiro agradável. Para as crianças que estiverem usando fraldas, deverão trazer o kit higiene diário: quantidade correta de fraldas, lenços umedecidos, pomada de assadura para uso individual de cada criança. Para as crianças dos Berçários e do Maternal, o kit higiene deverá conter: fraldas, pomadas de assadura, lenços umedecidos, toalha de banho, sabonete, shampoo e trocas de roupas adequadas ao clima para uso individual de cada criança.

Todas as crianças deverão ser entregues pela manhã na creche devidamente uniformizadas e limpas, ou seja, com fraldas e roupas limpas, da mesma forma que serão entregues no final do dia. Caso a criança faça necessidades fisiológicas durante o percurso até a creche, os pais deverão fazer troca na entidade antes de entregá-las às monitoras.

Solicitaremos aos responsáveis quando necessários pertences pessoais das crianças como: fraldas de boca, carrinho e outros. Em caso de acidentes, os pais serão comunicados e deverão buscar a criança imediatamente. Nos casos mais graves, comunicaremos os pais e levaremos a criança para o Pronto Socorro para os primeiros atendimentos emergenciais.

Quanto à Comunicação entre a Instituição Escolar e Famílias:



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

Utilizaremos agenda, Whatsapp ou caderno para informações das atividades semanais, mensais e normativas da creche, seguindo sempre o Regimento Escolar utilizando como meio de comunicação, bilhetes, reuniões e outros.

Em casos de descontentamentos por parte das famílias, a administração da C.N.S.A deverá ser comunicada através de registros a serem realizados em Livro de Ocorrências, com o objetivo de melhor atendê-las. Qualquer assunto deverá ser tratado diretamente com a Direção da Creche para posterior transmissão à coordenação responsável e equipe pedagógica, evitando assim conversas paralelas e informações equivocadas.

Quanto às Atividades Pedagógicas:

De acordo com a BNCC (Educação infantil) e dando atendimento às diretrizes de trabalho da Secretaria Municipal da Educação, garantiremos os Direitos de Aprendizagens e Desenvolvimento na Educação Infantil, sendo eles: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se, por meio do trabalho desenvolvido nos cinco campos de experiência preconizados na BNCC, fundamentais para o desenvolvimento das crianças: Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.

Realizaremos atividades de aprendizagem em locais equipados como brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir para o desenvolvimento integral da criança e orientações por meio de palestras com as famílias, reforçando o vínculo com a instituição, propiciando a sua participação no processo educacional dos filhos, para assim evitarmos a evasão escolar. Garantiremos também a relação adulto/criança da seguinte forma: 01 profissional para 6 a 8 bebês de 0 a 2 anos; 01 profissional para cada 15 crianças de 3 anos.

Desenvolveremos ainda oficinas pedagógicas com as crianças, nas áreas de Artes, Cultura, Meio Ambiente e histórias infantis a partir do Projeto Maleta da Leitura.

Serão desenvolvidos ainda, obedecida à carga horária de trabalho dos profissionais,



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

no mínimo 2 horas mensais de estudo na entidade ou de acordo com a orientação da SME.

Ressaltamos ainda que a C.N.S.A oferecerá alimentação nutritiva e balanceada às crianças, preparada sob orientação de nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme estabelece o artigo 14 da Resolução n° 26/2013, do Ministério da Educação. Serão garantidas, no mínimo: 4 (quatro) refeições diárias às crianças da Educação infantil (creche) que serão atendidas em período integral, sendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, acrescidas das mamadeiras nos intervalos, quando for o caso.

PARTE III

Identificação do Objeto:

A Creche Nossa Senhora do Amparo desde do ano 1.990, preocupa-se com a formação da criança como um ser em desenvolvimento, um cidadão em construção, inteligente e ativo, e que exercita a sua curiosidade quando pergunta, observa, age sobre os objetos, sobre o meio com outras pessoas, descobrindo, desenvolvendo-se e adquirindo conhecimentos. A criança de 0 a 3anos e 11 meses, possui necessidades, características e potencialidades que precisam ser identificadas, reconhecidas e incorporadas no Projeto Político Pedagógico da OSC. Logo, consideraremos a criança enquanto indivíduo, membro de um grupo, que interage, se relaciona, brinca, coopera e participa.

A nossa concepção de desenvolvimento infantil considerará a importância dos aspectos biológicos e sociais no desenvolvimento das crianças, entendendo que eles não poderão ser separados, pois ambos interferem e contribuem para o processo do desenvolvimento e aprendizagem da criança. Essa concepção de desenvolvimento entenderá a aquisição de conhecimentos com uma construção permanente, que se estabelece através da interação da criança com o meio onde vive, com as outras crianças, com os adultos e com o ambiente,



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

pois a criança aprende fazendo, experimentando, acertando e errando.

A Creche Nossa Senhora do Amparo trabalhará em conformidade com a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDBEN), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA). A LDBEN dispõe que a Educação contempla a ação da família e da comunidade no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual, e social da criança de 0 a 5 anos e 11 meses de idade. Nessa etapa, o trabalho pedagógico será conduzido, no que diz respeito às crianças em idade de creche, através da interação, das atividades lúdicas e da socialização que são essenciais para o desenvolvimento e aprendizagem da criança como um todo, garantindo assim um atendimento de qualidade na Educação Infantil.

A C.N.S.A se dedicará para a melhoria de práticas pedagógicas mais efetivas para a formação da criança nas suas múltiplas dimensões, trabalhando atividades que visem o desenvolvimento de habilidades que acompanharão a criança por toda a vida, com conhecimento, dedicação e planejamento, mediante um atendimento de boa qualidade, proporcionando atendimento de qualidade às crianças e garantindo o alcance das metas e objetivos de trabalho da Creche Nossa Senhora do Amparo.

Em relação aos nossos profissionais procuraremos oferecer capacitação profissional para que sejam capazes de oferecer educação equitativa e de qualidade às crianças da Educação Infantil, em idade de creche.

Os docentes, deverão apresentar o Plano Trabalho, para cada mês do ano letivo, contendo o detalhamento das atividades a serem trabalhadas, o horário de trabalho das mesmas, a descrição de cada atividade e os resultados esperados.

O trabalho com projetos vislumbrará um aprender diferente, propiciando a noção de uma educação para a compreensão. Essa educação será organizada a partir de dois aspectos que se relacionam: aquilo que a crianças aprendem e aquilo que elas estão vivendo no seu dia a dia. Os projetos são planejados de acordo com acontecimentos atuais, festivos e culturais. Por meio deles, poderemos trabalhar melhor, pois a criança aprenderá de forma mais significativa e contextualizada.

O conhecimento será visto sob uma perspectiva construtivista a ser trabalhado de forma lúdica e agradável, respeitando as características internas das áreas de conhecimento



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

envolvidas no trabalho. O professor, além de levar em conta os conhecimentos prévios das crianças, poderão propor desafios, a partir dos quais terão condições de confrontar suas hipóteses espontâneas com hipóteses e conceitos científicos, apropriando-se, gradativamente, desses conhecimentos. Significa dizer ainda, que não poderão limitar as suas oportunidades de descoberta da criança, e que será necessário conhecê-las verdadeiramente para proporcionar-lhes experiências de vida ricas e desafiadoras.

Do ponto de vista construtivista, o professor não deverá realizar as atividades pelas crianças, mas poderá auxiliá-las para que encontrem meios de fazer as coisas a seu modo. Enfim, deverão deixá-las serem crianças. Nesse caso, os projetos serão úteis na medida em que valorizarão o fazer educativo, contextualizando situações e acontecimentos importantes.

Quanto aos Cuidados com as Crianças:

Cuidar da criança é uma ação complexa que envolve diferentes fazeres, gestos, precauções, atenção e olhares. Refere-se a planejar situações que ofereçam à criança acolhimento, atenção, estímulo, desafio, de modo que ela satisfaça as suas necessidades e aprenda a fazê-los de forma cada vez mais autônoma.

Quanto ao Momento da Escovação dos Dentes:

Este momento proporcionará às crianças conhecimento e compreensão sobre a importância de uma boa higienização bucal, criação de hábitos de higienização e de autonomia gradativa para a escovação dos dentes, visando criar mais um hábito positivo na vida dessas crianças.

Nos Berçários a escovação dos dentes será realizada por meio do apoio das monitoras, estimulando as crianças para que, o quanto antes, iniciem sozinhas a escovação. Já no Maternal procuraremos dar autonomia para que as crianças escovem seus dentes sozinhas, mediante a supervisão e estímulo de um adulto.



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

Quanto a Hora do banho:

Mais do que garantir limpeza e conforto, o momento será de conversas, músicas e brincadeiras, promovendo, além de aprendizagem, conhecimento sobre os cuidados com a higiene pessoal.

Serão realizados diariamente nos berçários, por volta das 9:00h ou 13:00h dependendo das atividades propostas no dia, bem como também da condição climática do dia. As turmas de maternal, não participarão da rotina de banho.

Quanto a Hora do Repouso:

Enquanto as crianças dormem, solidificam os seus aprendizados. Todas as turmas realizarão o horário do soninho das 11:30h às 13:30h, sendo o ambiente preparado para o favorecimento e bem estar desse momento.

Quanto as Atividades Livres:

Será o momento de permitir e possibilitar à criança o manifesto do seu simbolismo e imaginário, entrando no seu mundo do faz de conta, de descobertas e imitações. Serão momentos de interação direta com os outros colegas de diferentes idades, e de descobrirem afinidades e diferenças promovendo assim seu aprendizado individual e social.

Quanto Hora do Conto:

Este momento será propício para despertar nas crianças o gosto pela leitura, pelo prazer de folhear um livro e admirar as figuras que nele contém. Ouvir uma narração, incentivando assim o uso da linguagem e a imaginação das crianças para as lendas e histórias infantis, trazendo fascínio e deixando fluir seu imaginário e o simbólico.

Quanto aos Horários de Almoço e Lanche:

Os pratos serão servidos com a refeição preparada no dia, cabendo ao professor e



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

auxiliares conversarem sobre a importância de provar os alimentos incentivando as crianças a comer de tudo.

Vigência da Parceria :01/01/2023 a 31/12/2023 através do Termo de Colaboração a ser celebrado entre Poder Público Municipal, no âmbito da Secretária Municipal de Educação e Creche Nossa Senhora Do Amparo.

Data início da Execução do Serviço: 01/01/2023

Data de Encerramento da Execução do Serviço: 31/12/2023 com possibilidade de prorrogação até 60 meses.

Diagnóstico da Realidade:

O atendimento em Educação Infantil (Creche) no Município de Amparo -SP, abrange crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, se realiza em Centros Municipais de Educação Infantil (CIMEs - Creche). As crianças de Pré-Escola, na faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 meses, são atendidas em CIMEs e EMEIs - Escolas Municipais de Educação Infantil e as crianças na faixa etária de Ensino Fundamental, até o 5º ano, em EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental). O atendimento na modalidade de Pré-escola atende aproximadamente mais de 4.700 (quatro mil e setecentas) crianças distribuídas em várias unidades escolares. No entanto, o município tem uma grande demanda de vagas em Creche, apesar de o Município adotar ações para minimizar essa situação.

De acordo com o Plano Municipal de Educação de (2015 a 2025), o município pretende ampliar a oferta e garantir 50% das vagas para as crianças que necessitam Educação da



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

Infantil nas creches. Por essa razão, tem procurado formas para que essa meta seja atingida, ano após ano, até ser cumprida em sua totalidade.

Atualmente, o Município de Amparo conta com, aproximadamente, 26 unidades escolares que atendem alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental em zona urbana e rural, sendo que a procura por vagas, em especial pelas de Creche, ocorrem cotidianamente, por pais, Ministério Público, Conselhos Tutelares etc.

As famílias, em sua maioria são numerosas, tendo nas adjacências do nosso bairro muitos imigrantes vindos de várias localidades do nosso país. O bairro é todo asfaltado, possui energia elétrica, água tratada e rede de esgoto. Nos arredores da unidade escolar há várias residências, posto de saúde, escolas, farmácias e supermercados.

A Creche Nossa Senhora do Amparo terá condições de atender as famílias dos bairros e adjacências que necessitarem de atendimento educacional seguro, onde seus filhos poderão conviver com outras crianças e adultos e se desenvolverem integralmente, complementando a ação da família e da comunidade.

A equipe pedagógica tem a consciência e a responsabilidade das suas atribuições para a efetivação de uma ação dinamizadora, que possibilite a melhoria do processo de desenvolvimento e aprendizagem, visando à garantia do sucesso de todas as crianças. Para isso, dentre outras estratégias, procuraremos realizar um trabalho pedagógico através do qual predomine a integração de toda a equipe gestora da Educação infantil, pois se aprender é o mesmo que viver transformações, então somente as experiências podem nos sensibilizar e gerar aprendizagens.

A instituição oferecerá equipamentos educacionais e não apenas de assistência social.



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

Nesse sentido, uma das características da nova concepção de Educação Infantil, reside na integração das funções de cuidar e educar. Além de prestar cuidados físicos, criará condições para o seu desenvolvimento cognitivo, simbólico, social e emocional. Nela se darão o cuidado e a educação de crianças que aí vivem, convivem, exploram, conhecem, construindo uma visão de mundo e de si mesmas, constituindo-se como sujeitos. Para as crianças pequenas tudo é novo, devendo ser trabalhado e aprendido.

Considerando que muitas ainda não são independentes e autônomas para os próprios cuidados pessoais, precisarão ser ajudadas e orientadas para a construção de hábitos como alimentar-se, vestir-se e praticar hábitos de higiene pessoal. Sendo assim, a instituição procurará promover o desenvolvimento integral das crianças.

Descrição do Serviço a ser Executado:

A Creche Nossa Senhora do Amparo prestará serviço educacional na Educação Infantil a 80 (oitenta) crianças em idade de Creche, em período integral, a partir dos 11 (onze) meses de idade, obedecida a organização da planilha da SED, bem como considerará a criança como o centro do planejamento educacional, como sujeito histórico e de direitos, que se desenvolve a partir das interações, relações e práticas cotidianas a serem vivenciadas por elas com seus pares, com os adultos, com as crianças de diferentes idades e nos contextos culturais nos quais se insere.

Considerando o exposto, destacamos abaixo algumas ações que nortearão o trabalho educacional a ser realizado pela C.N.S.A:

- Quanto à garantia de acesso das crianças à escola:

- * promover educação de qualidade;
- * fortalecer as relações entre instituição educacional e as famílias das crianças atendidas;
- * promover ambiente escolar seguro onde haja a Indissociabilidade entre o cuidar e educar;
- * oferecer ambiente escolar acolhedor às crianças e suas famílias;
- * primar pela organização do espaço escolar e realizar o planejamento pedagógico eficaz e que garanta sucesso no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- * primar pela contratação de profissionais capacitados para o atendimento das crianças;
- * promover o processo de acolhida e adaptação da criança na escola.



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

- Quanto ao Controle da Vida Escolar das Crianças:

- * realizar matrículas, mantendo rigorosamente a atualização cadastral dos alunos na OSC e na SED, observando a documentação e as informações necessárias a serem prestadas;
- * controlar a frequência escolar dos alunos a fim de garantir a presença da criança na escola;
- * manter a comunicação necessária com as famílias a fim de informá-las sobre a rotina diária da criança na escola;

- Quanto à Organização do Trabalho Pedagógico:

- * planejar e estruturar intencionalmente a atividade educativa dos professores, gestores e dos demais agentes envolvidos no Projeto Político Pedagógico da C.N.S.A;
- * construção, organização e avaliação contínua do trabalho pedagógico desenvolvido;
- * observar os princípios e fundamentos do trabalho educacional a serem considerados pelos diferentes sujeitos na atuação com as crianças, nos diversos espaços da instituição;
- * estruturar as relações e dimensões do trabalho pedagógico a ser desenvolvido;
- * primar pela racionalidade do uso de recursos humanos, materiais e financeiros para o bom desenvolvimento do trabalho educacional proposto;
- * promover interação com as famílias e com a comunidade escolar, a fim de que participem do processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças e da respectiva avaliação dos trabalhos educacionais desenvolvidos com as mesmas, a fim de assegurar a consecução dos objetivos e das finalidades educativas específicas dessas crianças.

- Quanto ao Planejamento das Atividades Pedagógicas:

- * promover o planejamento de atividades que propicie o avanço no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança;
- * organizar espaços de trabalho acolhedores e com estímulos pedagógicos que propiciem o desenvolvimento da criança respeitando sempre a sua individualidade;
- * Incentivar a socialização das crianças com os seus pares e com os adultos com os quais estará interagindo;
- * planejar atividades com intencionalidade pedagógica que priorizem as necessidades de aprendizagem da criança;
- * Agregar as ações de cuidar e educar nas propostas de trabalho pedagógico com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da criança.

- Organização Curricular com base na BNCC:

- * contemplar no planejamento das atividades pedagógicas os seis direitos de aprendizagem da criança: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, assegurando-a



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

condições para que aprenda em situações nas quais possa desempenhar um papel ativo em ambientes que a convidem a vivenciar desafios e a sentir-se provocada a resolvê-los, favorecendo a construção de significados sobre si, os outros e o mundo social e natural onde se encontra inserida;

*pautar as práticas pedagógicas as serem desenvolvidas nos eixos estruturantes "Interações e Brincadeiras", promovendo experiências a partir das quais as crianças poderão construir e apropriar-se de conhecimentos possibilitando as suas aprendizagens e desenvolvimento;

* considerar a criança como o centro do planejamento escolar fazendo com que o trabalho pedagógico seja corretamente desenvolvido na prática e envolva as crianças de maneira que respeite o seu ritmo e a sua maneira singular de ser e estar no mundo.

- Quanto à Proposta de Gestão Democrática da C.N.S.A:

* permitir a participação efetiva dos segmentos envolvidos no processo educativo a ser desenvolvido pela instituição escolar (famílias e profissionais), qualificando sempre que possível o trabalho realizado, buscando oferecer educação de melhor qualidade promovendo maior envolvimento e participação de todos os atores responsáveis;

* promover ambiente escolar onde profissionais e beneficiados possam ter voz, respeito às diferenças, ouvir e ser ouvidos, colaborar ao invés de competir e onde a diversidade seja o caminho para o debate;

* procurar investir na formação da equipe docente tornando-a capaz de construir um olhar mais sensível, reflexivo e autônomo em relação à criança;

* promover, através das orientações do grupo gestor e dos cursos de capacitação promovidos pela OSC e SME, clareza e consciência dos profissionais quanto às intenções educativas que norteiam seu trabalho a fim de que possam elaborar propostas de trabalho claras sobre o que, quando e como trabalhar com a criança, a fim de promover atividades educacionais que correspondam aos objetivos educacionais da instituição;

* criar estratégias de participação democrática de acordo com contexto da OSC, obedecendo aos critérios da legalidade, com autonomia, participação, transparência, ética e pluralismo.

- Quanto à Manutenção e Adequação do Espaço Físico:

* oferecer espaço escolar que favoreça o desenvolvimento e aprendizagem da criança, fazendo com que se sinta confortável e consiga reconhecê-lo como um lugar que lhe pertence;

* procurar adequar os espaços de trabalho de forma a atender às propostas contidas no Projeto Político Pedagógico da instituição;



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

- * unir esforços para manter os espaços organizados buscando promover o desenvolvimento das potencialidades da criança quanto às habilidades motoras, físicas e cognitivas, por meio das possibilidades e interações desafiadoras que ele pode oferecer;
- * procurar manter o espaço físico que proporcione aventuras, descobertas, criatividade, desafios, aprendizagem e facilite a interação criança-criança, criança-adulto e interação delas com o meio;
- * considerar o espaço físico como parte da formação das crianças, para que se tornem mais independentes e tenham maior autonomia sobre o próprio aprendizado.

- Quanto à Capacitação da Equipe de Trabalho:

- * Institucionalizar a importância da formação continuada;
- * promover a melhoria da qualidade do trabalho educacional por meio de cursos de capacitação ou atualização profissional, dando oportunidade aos profissionais de aprofundar e/ou aperfeiçoar os seus conhecimentos científicos;
- * planejar encontros pedagógicos, palestras e workshops e incentivo aos professores para que façam cursos de extensão, especialização, entre outros;
- * realizar reuniões para discussão periódica do trabalho pedagógico desenvolvido. Nesses encontros os profissionais poderão compartilhar as principais dificuldades e desafios que encontram no cotidiano de trabalho, assim como possíveis soluções que sejam mais efetivas ou práticas, e técnicas que possam ser mais eficazes para cada turma ou desafio encontrado;
- * promover condições para que os profissionais desenvolvam habilidades cognitivas, sociais e emocionais para que visualizem e planejem respostas criativas às demandas de trabalho do cotidiano escolar;
- * valorizar o profissional na instituição, mostrando a sua importância por meio de investimentos no desenvolvimento das suas habilidades e competências profissionais.

- Quanto à Importância da Avaliação de Resultados:

A avaliação ocorrerá no âmbito institucional e em relação ao processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança, observadas as diretrizes do trabalho administrativo e pedagógico fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de:

- * analisar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da CNSA, a fim de identificar suas potencialidades e fragilidades e orientar sua revisão com vistas à garantia da qualidade social do trabalho escolar;



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

*mostrar ao grupo de profissionais o progresso ou ausência de progresso das crianças, com objetivo de nortear o planejamento dos professores conforme as necessidades de cada turma.;

*analisar os registros realizados pelos professores onde realizaram a abordagem contextualizada dos processos de aprendizagem das crianças, das qualidades das interações e acompanhamento do desenvolvimento das mesmas;

*acompanhar todas as manifestações infantis a fim de propor brincadeiras, projetos e atividades adequadas aos interesses das crianças nas diferentes faixas etárias;

*promover processo contínuo de orientação ao trabalho pedagógico, servindo como instrumento do planejamento de novas ações que permitirão à criança construir a sua identidade individual e coletiva sendo sempre colocada como centro do planejamento das atividades pedagógicas.

- Quanto aos Procedimentos a Serem Adotados para a Execução da Parceria:

*considerar as orientações da Lei Federal nº 13.019/14 para o desenvolvimento da parceria;

*cumprir integralmente os acordos constantes no Termo de Colaboração celebrado entre o Poder Público Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Creche Nossa Senhora do Amparo, com objetivo de atender aos dispositivos legais concernentes e de prestar atendimento educacional de qualidade às crianças atendidas e às respectivas famílias;

*realizar ações de planejamento, deixando claras as ações a serem colocadas em prática, principalmente aquelas que se referem ao trabalho educacional a ser prestado e às despesas a serem realizadas pela CNSA;

*manter a publicidade da documentação referente à parceria conforme determina a legislação própria, principalmente no que diz respeito às despesas da OSC;

*manter a comunidade beneficiada e a comunidade escolar sempre informadas sobre as atividades educacionais e financeiras realizadas pela OSC por meio do Termo de Colaboração, através da documentação competente.

Público Alvo:

- Atendimento a 80 crianças de Educação Infantil em idade de Creche, em período integral obedecida à forma de organização da planilha da SED.

- Atendimento às crianças de ambos os sexos:



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

- Inscritas em lista de espera;
- Encaminhadas pela SME, e;
- Em situação de vulnerabilidade social encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou Ministério Público do Município de Amparo, respeitada a capacidade de atendimento da OSC.

Justificativa:

A parceria a ser celebrada entre a Creche Nossa Senhora do Amparo e a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, visará o atendimento às crianças em idade de Creche, com objetivo de minimizar a demanda de vagas em Creche e garantir a essas crianças a qualidade de atendimento educacional que atenda ao direito de terem uma vaga na Creche (Educação Infantil).

Ressaltamos que a intenção dessa parceria é a de ampliar a oferta de vagas nessa etapa da educação básica, uma vez que essa ação se configura como uma das estratégias que o município está buscando para atender à demanda da região e dos bairros onde nos encontramos e ainda garantir que as crianças matriculadas tenham um atendimento educacional de qualidade.

A referida instituição atende todas as exigências para dar continuidade à parceria, uma vez que contemplamos em nosso estatuto a promoção de atividades e finalidades educacionais.

Ao elaborar o Plano de Trabalho, o corpo docente e técnico da C.N.S.A, buscará destacar a função principal da entidade que é cuidar e educar, consolidando desta forma, a função social da Creche que possibilitará às crianças significativas experiências educacionais preservando seu bem-estar e estimulando as dimensões: expressivo motoras, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética, e socioculturais do desenvolvimento.

Pretendemos que as metas de trabalho e as ações educacionais previstas no Plano de Trabalho, sejam facilitadoras na obtenção de resultados de excelência às crianças a serem atendidas, objeto de nossa parceria com o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação. A C.N.S.A, estará se propondo a colaborar com as políticas públicas do município, no sentido de promover acesso de qualidade à Educação Infantil (creche), direito da criança, ao colocá-la como centro do planejamento e da proposta pedagógica da O.S.C, para que se tornem adultos aptos para interagir em uma sociedade que possa se tornar mais solidária, justa e democrática.

Todas as nossas ações buscarão promover um ambiente adequado ao desenvolvimento pleno das potencialidades da criança, além dos cuidados básicos para a manutenção da sua integridade, complementando a ação da família e da comunidade.

Condições e Formas de Acesso dos beneficiários e Famílias:

As crianças serão atendidas através de matrícula espontânea ou através de encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação ou Poder Judiciário, considerando a parceria com o Poder Público Municipal, sempre observando a lista de espera e ou a disponibilidade de vagas da Creche Nossa Senhora do Amparo.



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

Capacidade Total de Atendimento da Organização: 80 crianças

Total de vagas disponíveis: 20, considerando as crianças que continuarão a ser atendidas.

Total de vagas solicitadas pela Administração Pública: 80 vagas

Quantidade de horas de funcionamento da Creche Nossa Senhora do Amparo:

Mais de 40 horas semanais.

Dias da Semana de Funcionamento da Creche Nossa Senhora Do Amparo: De Segunda a Sexta-feira - das 07h00 às 17h00.

Objetivos Gerais:

- Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos: físicos, psicológico, intelectual, social e religioso, complementando a ação da família e da comunidade;
- Oferecer uma educação equitativa e de qualidade às crianças de Educação Infantil, em idade de Creche, que as conduza a resultados de desenvolvimento e aprendizagem relevantes e eficazes;
- Estimular o envolvimento e participação da sociedade civil, na busca de soluções para os problemas sociais no âmbito educacional;
- Ter intencionalidade educativa nas práticas pedagógicas, organizando experiências e vivências em situações estruturadas de aprendizagem, de acordo com a BNCC - Base Nacional Curricular Comum, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação, garantindo dessa forma, os seis direitos de aprendizagem da criança: brincar, conviver, explorar, expressar, participar e de conhecer-se, considerando ainda os dois eixos estruturantes: interações e brincadeiras;
- Proporcionar às crianças diferentes experiências e interações, para que elas construam e se apropriem de conhecimentos que se efetivarão através da sua participação ativa em diferentes práticas culturais, sociais e educacionais.

Objetivos Específicos:

No decorrer do processo educativo procuraremos priorizar as necessidades da criança de sentir-se protegida e acolhida, o direito ao sono, alimentação, higiene e de estimulação para o desenvolvimento da aprendizagem. A Creche Nossa Senhora do Amparo por sua vez, disporá de um ambiente afetivo e lúdico, oportunizando o estímulo às



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

suas diversas linguagens (corporal, oral, gestual...) entre outras habilidades, para que desenvolvam a sua capacidade de observar, descobrir e imaginar. Considerando o exposto, procuraremos:

- Enfatizar a importância de aprender a conhecer, a fazer, a ser e conviver;
- Promover o respeito mútuo;
- Possibilitar à criança a exploração das sensações, percepções, movimentos e o conhecimento do seu próprio corpo, sua integração ao meio com outras crianças, com os adultos com os quais convive, onde a atenção e o amor deverão estar presentes, proporcionado assim a autonomia e o desenvolvimento da criança;
 - Promover a autonomia da criança e o seu construir, estimulando-a através de professores, monitores e auxiliares competentes. Nossa metodologia de trabalho terá por finalidade, possibilitar a construção do conhecimento de maneira significativa na convivência cotidiana com a comunidade educativa, promovendo a aprendizagem da criança em vários aspectos;
 - Visar a excelência das práticas de desenvolvimento e de aprendizagem e a integração destas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipatória;
 - Garantir o desenvolvimento de atividades que considerem as diferentes faixas etárias das crianças e o tempo de aprendizagem individual contemplando assim, o planejamento das experiências vividas pelas crianças, o processo de tomada de decisões sobre a dinâmica da ação escolar, prevendo assim, a sistemática ordenada de toda a vida escolar da criança;
 - Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com as crianças;
 - Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;
 - Promover o acesso da criança à Educação Infantil na modalidade Creche, primando por sua permanência na instituição de Educação Infantil regular, devidamente supervisionada pelo Poder Público Municipal;
 - Proporcionar à criança, através de práticas de educação e cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional, psicológico, cognitivo, motor, linguístico, afetivo e social, considerando os direitos da criança;
 - Atender à demanda no Município de Amparo em relação ao público da Educação Infantil em idade de Creche;
 - Dar cumprimento ao Plano de Trabalho nos aspectos pedagógicos e financeiros.

Descrição das Estratégias Metodológicas, Periodicidades e Resultados Esperados:

A Creche Nossa Senhora do Amparo, entende que o processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança deve ser norteado por metodologia de trabalho que enfatize a



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

obra educativa como uma perspectiva de desenvolvimento da criança para além do momento presente, considerando as mudanças sociais, a legislação vigente e as diretrizes de trabalho da instituição e da SME. Nosso plano de trabalho educacional será organizado, de forma flexível a fim de atender a evolução provocada pelos elementos intervenientes. O êxito pedagógico resultará, em grande parte, do empenho dos educadores e dos demais membros da nossa equipe de trabalho.

Procuraremos promover trabalho educacional que vise promover futuros cidadãos que contribuirão na transformação da sociedade de forma a torná-la mais humana e livre por natureza, onde a educação se destaque como promotora de conhecimentos transformadores. Procuraremos estabelecer entre mestres e educandos, uma relação próxima e afetiva baseada na confiança e no respeito, chamando-os sempre as crianças pelos seus nomes.

Buscaremos ao longo do desenvolvimento do trabalho, utilizar o estímulo positivo, sendo a criança considerada como ser humano em desenvolvimento, frágil e influenciável, para que possamos tratá-la com especial cuidado, respeitando sempre as fases da sua vida. A família dentro desse contexto será corresponsável nas ações de cuidar e educar.

A C.N.S.A utilizará como linha mestra a aceitação de cada educando com as suas capacidades e limitações, sempre respeitando o meio em que vive. A credibilidade do nosso Projeto Político Pedagógico dependerá sem dúvida, do ambiente de liberdade, compreensão e diálogo a ser promovido entre instituição e famílias, bem como da qualidade das relações interpessoais que serão criadas no estabelecimento educacional, onde primaremos pelas seguintes condutas: incentivo à criatividade, à imaginação, à participação generosa e empenho dinâmico, possibilitando a criação de espaços educativos que promovam descobertas desafiadoras às crianças.

No nosso ponto de vista, educar a criança é prepará-la para a cidadania que irá exercer no futuro. É também formar na criança o seu espírito humano e a sua inteligência.

Para garantir uma educação de qualidade, observaremos os princípios pedagógicos da BNCC, e as diretrizes de trabalho da SME com objetivo de **promover durante o ano letivo:**

- ✓ Desenvolvimento global e harmonioso da criança;
- ✓ Desenvolvimento de uma imagem positiva de si, e construção de sua autonomia;
- ✓ Exploração das sensações, percepções, movimentos e o conhecimento do seu próprio corpo;
- ✓ Interesse pelo cuidado com o próprio corpo, executando ações simples relacionadas a saúde e a higiene;
- ✓ Estabelecimento de vínculos afetivos e de troca entre os adultos e as crianças, visando fortalecer a autoestima e ampliar gradativamente as possibilidades de comunicação e socialização da criança;
- ✓ Direito de brincar para expressar emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

- ✓ Atividades que correspondam a cada faixa etária das crianças;
- ✓ Intervenção sempre que necessária para a promoção do desenvolvimento das crianças;
- ✓ Atividades com jogos pedagógicos;
- ✓ Estímulo à criança ao gosto pela leitura;
- ✓ Respeito às regras simples de convívio social;
- ✓ Iniciativa para pedir ajuda à SME nas situações necessárias, sejam elas administrativas ou pedagógicas;

O Plano de Trabalho será desenvolvido a partir da organização da C.N.S.A em relação aos tempos e espaços de trabalho contemplando as rodas de conversa, atividades dirigidas e independentes, entre outras, sempre com acompanhamento de um professor e dos demais responsáveis pelas turmas.

Considerando o exposto, vale ressaltar ainda que, a partir dos objetivos gerais e específicos traçados para o desenvolvimento do serviço educacional a ser prestado, teremos como meta:

1. Assegurar o atendimento qualitativo a 80 (oitenta) crianças de Educação Infantil em idade de creche, em período integral;
2. Garantir alimentação de qualidade às crianças em parceria com o Departamento de Alimentação Escolar;
3. Garantir qualidade no atendimento educacional, através da capacitação dos profissionais a ser desenvolvida conforme orientações da Instituição e da SME;
4. Promover interações positivas entre as crianças e os adultos que as cercam e entre as crianças e os seus pares;
5. Assegurar o atendimento integral do Plano de Trabalho apresentado ao Poder Público Municipal para a celebração da parceria;
6. Garantir à criança o acesso a processos de apropriação e renovação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças;
7. Garantir integração entre a CNSA e famílias atendendo aos princípios da gestão democrática;
8. Efetuar o processo de avaliação do desenvolvimento da criança, considerando as orientações da instituição e da SME;
9. Efetuar avaliação institucional a fim de aferir a qualidade dos serviços prestados para a possível continuidade da parceria.
10. Caberá ainda à C.N.S.A a criação de estratégias adequadas para os diferentes momentos de adaptação da criança ao espaço escolar, favorecendo a participação e a corresponsabilidade dos pais ou responsáveis no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças.



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

PARTE IV

Capacidade Técnica e Operacional Recursos Humanos Envolvidos Diretamente no serviço:

Nº Ordem	Nome	Cargo	R.G	Habilitação
01	Cidalina de Sousa Silva	Diretora	63.222.721-7	Superior
02	Odileni Pereira	Coordenadora	25.413.266-2	Superior

MONITORAS DE SALA:

Nº Ordem	Nome	Cargo	R.G	Habilitação
01	Alexia Gabriele Righi	Monitora	49.856.688-2	Superior
02	Fernanda Ferreira dos Santos	Monitora	30.726.582-1	Superior
03	Juliana Aparecida de Moraes	Monitora	46.317.355-7	Superior
04	Maria Alessandra de Oliveira	Monitora	24.235745-3	Magistério
05	Neusa Guarizo Chieregato	Monitora	22.371.434-3	Superior

AUXILIARES DE MONITORAS DE SALA :

Nº Ordem	Nome	Cargo	R.G	Habilitação
01	Gabriela Aparecida da Silva	Auxiliar Monitora	60.034.308-X	Ensino Médio
02	Renata Cristina Lameze Sant'Ana	Auxiliar Monitora	36.324.628-9	Ensino Médio
03	Cauane Silva	Auxiliar Monitora	57.385.778-05	Ensino Médio
04	Thaina de Souza Santos	Auxiliar Monitora	52.183.505-7	Ensino Médio



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

HORÁRIO DE ENTRADAS E SAÍDAS DAS MONITORAS:

Monitoras	Entrada	Almoço	Saída
Alexia Gabriele Righi	07h00	11h20 às 12h20	16h00
Caroline Botinha Rodrigues	08h00	12h00 às 13h00	17h00
Juliana Aparecida de Moraes	07h30	11h30 às 13h00	17h00
Maria Alessandra de Oliveira	7h45	12h00 às 13h00	16h45
Neusa Guarizo Chierogato	07h00	11h00 às 12h00	16h00
	Obs.: Trabalham de segunda-feira a sexta-feira, com uma hora de intervalo para repouso e alimentação.		

HORÁRIO DE ENTRADAS E SAÍDAS DAS AUXILIARES DE MONITORAS:

Auxiliares de Monitoras	Entrada	Almoço	Saída
Gabriela Aparecida da Silva	07h00	11h00 às 12h00	16h00
Renata Cristina L. Sant'Ana	08h00	12h00 às 13h00	17h00
Fernanda Ferreira dos Santos	07h30	11h00 às 12h00	16h30
Thaina de Souza Santos	07h00	11h00 às 12h00	16h00
	07h30	11h20 às 12h20	16h30
	Obs.: Trabalham de segunda-feira a sexta-feira, com uma hora de intervalo para repouso e alimentação.		

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

AUXILIARES E MONITORAS DE SALA:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação	Fonte do Recurso
08	Auxiliar D.infantil	44	CLT	SME
01	Auxiliar D.Infantil	44	CLT	CMDCA
-----	-----	-----	-----	Próprios



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

Espaço Físico:

1	Banheiro	5
2	Cozinha	2
3	Dispensa	2
4	Fogão	2
5	Geladeira	3
6	Lavanderia	1
7	Pátio coberto	2
8	Play ground coberto	1
9	Play ground descoberto	3
10	Refeitório	3
11	Sala de Berçário	2
12	Sala de Maternal	3
13	Sala para reuniões	3

Característica do Imóvel onde funciona o serviço: Próprio

Equipamentos Disponíveis para a Execução do Serviço:

1	Aparelho de som e caixinha de som	4
2	Aparelho DVD	3
3	Armário	4
4	Armário de aço	4
5	Armário de cozinha	2
6	Banco de refeitório	6
7	Batedeira	1
8	Bebedouro elétrico	4
9	Brinquedos pedagógicos	45
10	Cadeira do professor	5
11	Cadeira para refeitório	30
12	Cadeira para atividades	60
13	Capa de travesseiro	90
14	Chuveiros	3
15	Colchoes	80
16	Computadores	2
17	Data show	1
18	Geladeiras	3
19	Lençóis	90



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

20	Livros	70
21	Materiais Pedagógicos	90
22	Mesa de refeitório	6
23	Pipoqueira	1

Metas para o Atendimento da Demanda de Vagas e para o Desenvolvimento do Trabalho Pedagógico:

Estratégias	Periodicidade	Resultados Esperados
- Prestar atendimento educacional na Educação Infantil, em período integral a 80 crianças em idade de Creche, respeitada a organização da planilha da SED, conforme Plano de Trabalho proposto pela CNSA ao Poder Público Municipal/SME.	Durante o ano	- Garantir o direito da criança em relação ao acesso à educação, contribuindo com o Município de Amparo no atendimento à demanda reprimida de vagas na Educação Infantil (Creche).
- Oferecer educação equitativa e de qualidade na Educação Infantil às crianças em idade de Creche, propiciando resultados significativos no seu processo de desenvolvimento e aprendizagem.	Durante o ano	-Promover o desenvolvimento integral da criança nos aspectos: físico, social, cognitivo e afetivo/emocional.
-Estimular a participação da sociedade na busca de soluções para os problemas sociais, em especial na área da Educação Infantil onde atuamos.	Durante o ano	- Promover a participação das famílias no processo de ensino e aprendizagem das crianças, tornando-os corresponsáveis nessa jornada, bem como envolvê-los na construção do Projeto Político Pedagógico da O.S.C a fim de tenham participação nas decisões administrativas e pedagógicas da instituição educacional.



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

<p>- Realizar atividades intencionalmente planejadas que propiciem às crianças experiências e vivências significativas a fim de promover o seu desenvolvimento integral, garantindo os seus direitos de aprendizagem conforme estabelece a BNCC.</p>	<p>Durante o ano</p>	<p>-organizar e promover experiências que estimulem as crianças a conhecerem a si mesmas e ao outro, além de compreender as relações com a natureza, com a produção científica e com a cultura.</p>
<p>- Garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, bem como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças.</p>	<p>Durante o ano</p>	<p>- reconhecer o direito das crianças, à educação de qualidade, como requisito para formação humana, para a participação social e para a cidadania, entendendo dessa forma a Educação Infantil como espaço educativo marcado por intencionalidade pedagógica, que permite inúmeras possibilidades de aprendizagem e de desenvolvimento das crianças.</p>
<p>- Monitorar as práticas pedagógicas e observar o resultado do desenvolvimento e aprendizagem das crianças considerando as orientações da SME.</p>	<p>Durante o ano</p>	<p>- Observar o desempenho da criança a fim de verificar o seu progresso, analisar suas dificuldades e propor novas práticas pedagógicas que permitam o seu desenvolvimento.</p>
<p>- Envolver os pais e a comunidade escolar na construção do Projeto Político Pedagógico, observando as metas e objetivos de trabalho da OSC.</p>	<p>Início do ano letivo com acompanhamento constante do seu desenvolvimento.</p>	<p>- Prática da gestão democrática e das metas e objetivos do trabalho educacional proposto pela OSC.</p>
<p>- Promover melhorias nas instalações físicas da OSC promovendo segurança às crianças, inclusive àquelas sensíveis às deficiências,</p>	<p>Durante o ano, de acordo com as necessidades e observando a disponibilidade</p>	<p>- promover ambientes de aprendizagem seguros e acessíveis às crianças promovendo qualidade de</p>



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

adequando-as para o desenvolvimento do trabalho educacional proposto pela C.N.S.A.	financeira da instituição.	vida e bem-estar às mesmas.
- Promover capacitação profissional aos profissionais envolvidos na execução do objeto.	- Durante o ano, de acordo com o planejamento da OSC e SME.	- Reforçar a cultura organizacional da OSC em relação à promoção de educação de qualidade; - promover oportunidade aos profissionais em relação à aquisição de novos conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento qualitativo do trabalho educacional ofertado.
-Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação/Comissão de Monitoramento em relação ao desenvolvimento do Termo de Colaboração.	Durante o ano todo mediante convocação da SME.	- Adquirir os conhecimentos necessários para a correta execução da parceria com vista à sua prorrogação tendo em vista os benefícios já apresentados para o Poder público Municipal e para a comunidade beneficiada com os serviços prestados.

Avaliação do Resultado:

Avaliação Institucional

A avaliação institucional ocorrerá através da discussão sobre as práticas vivenciadas na instituição escolar, intrínsecas à construção da sua autonomia, já que poderá nos fornecer subsídios para melhoria e aperfeiçoamento da qualidade do trabalho educacional desenvolvido. Essa autonomia não desvinculará a OSC das diretrizes de trabalho fornecidas pela SME, uma vez que a avaliação institucional deverá articular as propostas de trabalho da CNSA e da SME, uma vez que estaremos utilizando a mesma metodologia de trabalho da Rede Municipal de Ensino.



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

Dentro desse contexto, a avaliação institucional vai se tornar um instrumento de reorientação do trabalho educativo, com base na construção coletiva de uma concepção de avaliação democrática e formativa, capaz de intervir efetivamente na realidade educacional, no sentido de contrapor-se a qualquer tipo de exclusão ou promoção de desigualdades sociais.

Assim, a C.N.S.A, estará refletindo sobre sua intencionalidade educativa no momento de elaborar, executar e avaliar o seu Projeto Político Pedagógico, com objetivo de criar condições para o exercício da sua autonomia pedagógica de maneira consciente em relação às ações e resultados obtidos no processo educativo.

Buscaremos realizar um diagnóstico da escola como um todo, visando identificar os desafios a serem superados pelo coletivo escolar, subsidiando dessa forma, a tomada de decisão dos nossos profissionais quanto aos rumos do trabalho educativo a ser desenvolvido.

A avaliação institucional abrangerá também a avaliação dos beneficiados em relação ao trabalho educacional prestado, a fim de verificar o nível de satisfação dos mesmos em relação aos serviços prestados e à possibilidade da prorrogação da parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Para a realização dessa avaliação a OSC contará com as orientações da SME.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS

A avaliação na Educação Infantil contemplará a evolução individual das crianças ao longo do tempo para identificar se os seus direitos de aprendizagem foram garantidos. Para tanto, será verificado se os professores e os demais profissionais envolvidos no desenvolvimento do trabalho educacional, atuaram como observadores do cotidiano, para planejar intervenções que levaram em conta as orientações nacionais e as necessidades da instituição escolar e de cada turma.

Além da observação, tanto individual quanto coletiva, será verificado se os profissionais responsáveis providenciaram registros do que aconteceu nos espaços de trabalho – sejam eles escritos, fotográficos, filmagens ou outros. Esses documentos servirão de base para que o Coordenador Pedagógico planeje os momentos de formação e para que os professores repensem suas práticas coletivamente, uma vez que todo o planejamento deverá ser baseado no olhar atento para cada criança. Dentro dessa perspectiva, o professor estará atuando primeiro como um observador, para depois definir seus projetos e propostas para cada turma com a qual atuará.



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

Dentro dessa perspectiva, avaliar na Educação Infantil terá o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das crianças e identificar a evolução das suas habilidades.

Em resumo buscaremos criar procedimentos para avaliar o desenvolvimento das crianças e acompanhar o trabalho pedagógico com objetivo de garantir:

- A observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
- A utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);
- A continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança;
- A documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças na Educação Infantil.

Avaliar na Educação Infantil dentro dessa perspectiva, nos permitirá explorar e estimular todas as habilidades das crianças, para mensurar os resultados do trabalho educativo e verificar se as atividades propostas estão sendo adequadas de forma a ampliar e diversificar o acesso dessas crianças a produções culturais, conhecimentos, imaginação, criatividade, experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais, conforme nos orienta a BNCC, garantindo dessa forma que as crianças tenham acesso a experiências essenciais para se prepararem para as etapas educativas seguintes.

PARTE V

Parceria: Termo de Colaboração

CLÁUSULA QUINTA – DOS REPASSES E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
O valor total estimado a ser transferido pelo MUNICÍPIO DE AMPARO em razão do presente instrumento é de **R\$ 558.192,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais)**, onerando a dotação orçamentária correspondente a cada exercício.

O valor total será dividido em 12 (doze) parcelas mensais no importe de R\$ 46.516,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo que as parcelas serão depositadas em conta corrente específica, junto ao banco público, indicado pela O.S.C., cujos números constam abaixo discriminados, e serão utilizados pela O.S.C. para execução do presente termo:



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

Banco	Agência	Conta Corrente
001	0456-1	50761-X

JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23
R\$46.516,00	R\$46.516,00	R\$46.516,00	R\$46.516,00	R\$46.516,00	R\$46.516,00

JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23
R\$46.516,00	R\$46.516,00	R\$46.516,00	R\$46.516,00	R\$46.516,00	R\$46.516,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O primeiro repasse será efetuado após o início da vigência do Termo de Colaboração, com base na proposta inicial apresentada no Plano de Trabalho e os subsequentes, no terceiro dia útil de cada mês, após envio do relatório mensal de alunos atendidos, frequência dos profissionais que atuaram na parceria e aprovação das prestações de contas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos públicos previstos para os repasses foram definidos conforme o valor do FUNDEB 2022 para Ensino Público, conforme o estipulado abaixo: a) per capita mensal por aluno de creche em período integral: R\$ 581,45 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor a ser repassado mensalmente à Entidade será calculado de acordo com o número de crianças efetivamente matriculadas na instituição escolar (Organização da Sociedade Civil).

PARÁGRAFO QUARTO - Para o cálculo de crianças matriculadas será considerado o número de matrículas efetivadas no mês imediatamente anterior.

PARÁGRAFO QUINTO - Devido ao encerramento das matrículas no mês de outubro de cada ano com retorno no mês de fevereiro do ano seguinte, para pagamento dos meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro de cada ano, será utilizado como base os alunos matriculados no mês de outubro imediatamente anterior.

PARÁGRAFO SEXTO - Não haverá desconto no valor mensal do repasse caso exista a redução de até 10 (dez) crianças.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor do repasse poderá ser objeto de reajuste, tomando por base o valor per capita por alunos informado pelo FUNDEB para o exercício, cuja formalização se dará mediante aditamento. O valor do reajuste será aplicado no mês subsequente a formalização do apostilamento ou aditamento.



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

PARÁGRAFO OITAVO - Durante a vigência deste Termo de Colaboração, eventuais saldos de recursos poderão ser acumulados à(s) parcela(s) subsequente(s) para a execução do objeto até a sua conclusão.

PARÁGRAFO NONO - Reserva-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAEORÇAMENTO, o direito de determinar a retenção de eventuais repasses que sejam objeto de discussão, sem que seja obrigada a prévia notificação do MUNICÍPIO e nem ao pagamento de qualquer indenização por tal ato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para execução das atividades e serviços será contado a partir de 01/01/2023 e se estenderá até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, de acordo como interesse da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o previsto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, condicionado ao exercício financeiro e em conformidade com a disponibilidade orçamentária, atendidas às condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, bem como no termo de referência anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de prorrogação da parceria, os valores a serem repassados, poderão ser revistos e alterados, mediante a apresentação de novo estudo pela Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de prorrogação da parceria, o Plano de Trabalho original poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, respeitada a legislação vigente, sendo obrigatório às partes a apresentação de solicitação e justificativa fundamentadas a serem devidamente apreciadas pelos setores competentes, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto nos artigos 57 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, sendo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por termo aditivo à parceria para:

- a) Ampliação de até 30% do valor global;
- b) Redução do valor global, sem limitação de montante;



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

c) Prorrogação da vigência, observados os limites do artigo 21; ou

d) Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) Ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho; ou

c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior e parágrafos 1º e 2º, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independente de anuência da Organização da Sociedade Civil, para:

a) Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

b) Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A O.S.C elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações e regulamentações aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da O.S.C, devidamente carimbados, mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação prestação de contas ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas. relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria O.S.C.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram, dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Município de Amparo, permitindo a visualização por qualquer interessado.



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no caput desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria Municipal de Educação e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a O.S.C prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas, quando houver, relação nominal dos atendidos, bem como demais documentos solicitados nas orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Prestação de contas parcial: a inserção da prestação de contas deverá ocorrer mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Prefeitura, já a documentação original empresa será apresentada trimestralmente à Secretaria Municipal de Educação;

Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de janeiro do ano subsequente;
Prestação de contas final da parceria: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria;

PARÁGRAFO QUARTO - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

PARÁGRAFO QUINTO - A responsabilidade da O.S.C pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.



Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena

Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.871 de 25/82

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.880 de 11/02/92

Creche Nossa Senhora do Amparo

Rua José Bonifácio, 438 – Caixa Postal, 114 – Fone: (019) 3807 – 2221

CNPJ 62.047.071/0014-11

Natureza da Despesa:

Plano de Aplicação dos recursos

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS CRECHE NOSSA SENHORA DO AMPARO - ANUAL

Cálculo de Despesas com Profissionais da Creche Nossa Senhora do Amparo

Dados individuais de cada funcionário

Quant.	Cargo	Salário Bruto (Salário Base + Vantagens)	INSS desc. Recolhido p/ Empresa	IRRF desc. Recolhido p/ Empresa	Salário líquido (salário - descontos)	Férias (salário mais um terço)	INSS desc. Recolhido Empresa s/Férias	IRRF desc. Recolhido Empresa s/Férias	Férias valor líquido	Décimo Terceiro	INSS desc. Recolhido Empresa s/Dec.Terc.	IRRF desc. Recolhido Empresa s/Dec.Terc.	Décimo valor líquido	PIS (Encargo da Empresa) 1%	FGTS (Encargo da Empresa) 8%	Vale Alimentação	Total por funcionário ANO	% funcionário relativo Total Geral
1	Diretor Pedagógico	RS 40.482,60	RS 3.464,47	RS 425,11	RS 37.566,02	RS 5.073,49	RS 309,08	RS 52,93	RS 4.711,40	RS 3.806,04	RS 231,87	RS 39,71	RS 3.554,46	RS 493,31	RS 3.946,50	RS - ,00	RS 63.771,60	9,63%
1	Professor	RS 27.567,11	RS 2.359,44	RS 119,06	RS 25.188,61	RS 3.457,58	RS 283,39	RS 14,92	RS 3.189,07	RS 2.593,69	RS 212,60	RS 11,20	RS 2.489,89	RS 334,70	RS 2.689,45	RS - ,00	RS 36.643,00	6,54%
1	Professor II	RS 27.567,11	RS 2.334,00	RS 159,86	RS 25.073,19	RS 3.457,58	RS 292,72	RS 20,40	RS 3.144,62	RS 2.593,69	RS 219,60	RS 15,04	RS 2.599,69	RS 351,70	RS 2.689,45	RS - ,00	RS 36.643,00	6,54%
1	Coordenador Pedagógico	RS 33.096,60	RS 2.995,27	RS 330,77	RS 29.870,56	RS 4.150,88	RS 375,65	RS 28,93	RS 3.746,30	RS 3.113,94	RS 281,81	RS 21,71	RS 2.810,42	RS 403,60	RS 3.228,91	RS - ,00	RS 43.993,93	7,88%
3	Monitor Pedagógico I	RS 38.664,97	RS 3.218,50	RS - ,00	RS 37.146,47	RS 4.849,25	RS 390,44	RS - ,00	RS 4.658,81	RS 3.637,85	RS 142,87	RS - ,00	RS 3.494,98	RS 471,51	RS 3.772,15	RS - ,00	RS 51.395,23	9,21%
3	Monitor Pedagógico II	RS 61.401,09	RS 2.957,10	RS 1.886,99	RS 57.857,00	RS 7.700,50	RS 573,86	RS 173,83	RS 7.156,66	RS 5.777,01	RS 278,21	RS 130,41	RS 5.348,38	RS 745,78	RS 5.990,30	RS - ,00	RS 81.617,93	14,63%
6	Auxiliares Educacionais	RS 104.417,25	RS 8.243,92	RS - ,00	RS 96.173,33	RS 13.095,72	RS 1.033,92	RS - ,00	RS 11.061,80	RS 9.824,29	RS 772,64	RS - ,00	RS 9.048,61	RS 1.275,70	RS 10.186,97	RS - ,00	RS 138.797,56	24,87%
1	Auxiliar Administrativo	RS 17.623,36	RS 1.490,00	RS - ,00	RS 16.974,46	RS 2.216,27	RS 93,92	RS - ,00	RS 2.116,35	RS 1.658,12	RS 70,46	RS - ,00	RS 1.587,66	RS 214,90	RS 1.719,33	RS - ,00	RS 23.425,98	4,29%
1	Auxiliar de Limpeza I	RS 17.171,04	RS 1.244,00	RS - ,00	RS 15.847,04	RS 2.153,40	RS 166,09	RS - ,00	RS 1.957,90	RS 1.615,56	RS 124,57	RS - ,00	RS 1.490,99	RS 209,39	RS 1.675,20	RS - ,00	RS 22.824,73	4,09%
1	Cozinheira	RS 17.171,04	RS 1.244,00	RS - ,00	RS 15.926,04	RS 2.153,40	RS 156,06	RS - ,00	RS 1.997,48	RS 1.615,56	RS 117,88	RS - ,00	RS 1.498,48	RS 209,39	RS 1.675,20	RS - ,00	RS 22.824,73	4,09%
18	Totalizadores	RS 402.382,07	RS 26.693,97	RS 2.317,89	RS 373.370,21	RS 50.465,59	RS 3.347,79	RS 290,65	RS 46.827,15	RS 37.858,69	RS 2.511,51	RS 218,07	RS 35.129,11	RS 4.906,95	RS 39.256,42	RS - ,00	RS 534.869,72	95,82%
Provisão para despesas com FGTS nos casos de demissão e verbas rescisórias (R\$ 0,00)															RS 10.000,00	1,79%		
Total Geral																	RS 544.869,72	97,61%

Cálculo de Despesas com Manutenção da Creche Nossa Senhora do Amparo

Gastos com Serviços Públicos	Valor Mensal	Valor Anual	% Relativo Total
Água e Esgoto	RS 150,00	RS 1.800,00	0,32%
Energia Elétrica	RS 660,00	RS 7.920,00	1,42%
Telefone	RS -	RS -	0,00%
Sub Total com Serviços Públicos	RS 810,00	RS 9.720,00	1,74%

Gastos com Serviços de Terceiros	Valor Mensal	Valor Anual	% Relativo Total
Escritório de Contabilidade	RS -	RS -	0,00%
Conexão de Internet	RS -	RS -	0,00%
PCMSO/PPRA	RS 100,00	RS 1.200,00	0,21%
Segurança Patrimonial	RS -	RS -	0,00%
Serviços Manutenção	RS -	RS -	0,00%
Sub Total com Serviços de Terceiros	RS 100,00	RS 1.200,00	0,21%

Gastos com Material de Consumo	Valor Mensal	Valor Anual	% Relativo Total
Gás de Cozinha	RS -	RS -	0,00%
Material Pedagógico	RS 200,19	RS 2.402,28	0,43%
Material Limpeza/Higiene	RS -	RS -	0,00%
Material de Manutenção	RS -	RS -	0,00%
Material de Escritório	RS -	RS -	0,00%
Sub Total com Serviços de Terceiros	RS 200,19	RS 2.402,28	0,43%

TOTAL UTILIZADO COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

RS 13.322,28 2,39%

TOTAL GERAL DO PROJETO - RECURSOS HUMANOS + MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

RS 558.192,00 100,00%

Amparo, de outubro de 2022.